



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Nº 1.646/SGAC/PGE/2022, PGenet 2022.02.004330 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/04154 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.126/2021, em favor da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, para a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI, para prestação de serviços exclusivo de tecnologia da informação que compõem a Plataforma de Governo Digital da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor estimado de R\$ 10.506.440,64 (dez milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG





10 de Agosto de 2022

# Diário Oficial

Nº 28.305

Página 4

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Nº 1.646/SGAC/PGE/2022, PGenet 2022.02.004330 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/04154 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.126/2021, em favor da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, para a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, para prestação de serviços exclusivo de tecnologia da informação que compõem a Plataforma de Governo Digital da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor estimado de R\$ 10.506.440,64 (dez milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2022.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/SEPLAG-MT

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 02.08.2022, página 2, será preciso a seguinte alteração:

### **Onde se lê:**

Fica alterado, o "caput" da cláusula Quarta - do prazo de vigência e início de vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) compreendendo o período de 28.07.2022 a 27.07.2023.

### **Leia-se:**

Fica alterado, o "caput" da cláusula Segunda - da vigência e prorrogação do contrato: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/07/2022 a 27/07/2023.

### **\*Republica-se para correção**

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 008/2022/SAGP/SEPLAG

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 02.08.2022, página 2, será preciso a seguinte alteração:

### **Onde se lê:**

ASSINAM: Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Wagner Marques Pereira Magalhães - Médico credenciado/CONTRATADA.

### **Leia-se:**

ASSINAM: Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Wagner Marques Pereira Malheiros - Médico credenciado/CONTRATADO.

### **\*Republica-se para correção**

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 50/2022/SEPLAG/SEAF**

**Prorroga portaria de designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Agricultura Familiar**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a Portaria Conjunta nº 039/2020/SEPLAG/SEAF que designa o Gestor Governamental Reginaldo Ribeiro Martins para atuar na Liderança do Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 24/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2022.

(Original assinado)

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**Aparecida Maria Borges Bezerra**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

## **CGE**

## **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

### **PORTARIA Nº 0079/2022/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei 8666/93 e respeitando o princípio da publicidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
018/2022 CGE-PRO-2022/01542	INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL	28/07/2022 a 27/07/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Thaiz Helena Leão Carranza
019/2022 CGE-PRO-2022/01542	OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP	28/07/2022 a 27/07/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Thaiz Helena Leão Carranza
020/2022 CGE-PRO-2022/01542	PIRES E MIRANDA & CIA LTDA EPP	28/07/2022 a 27/07/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Thaiz Helena Leão Carranza

**Art. 2º** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

